

Decreto nº 033, de 26 de outubro de 2015.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito de Ibicaré-
SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo
96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais**, no dia **28 de outubro de 2015**, quarta-feira, em virtude **do Feriado alusivo ao Dia do Funcionário Público**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 26 de outubro de 2015.

ARI FERRARI
Prefeito